

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E A EMPRESA ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, nº 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, CEP.: 39.378-000, telefone (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Elivaldo Versiani de Souza, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Elpídia Alkmim, nº 92, Centro, município de Patis-MG, CEP.: 39.378-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.375/0001-80, sediado(a) rua Benjamim dos Anjos, nº 636, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-064, (38) 3222-4040, e-mail [odontoemedic@hotmail.com](mailto:odontoemedic@hotmail.com), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Alex do Amaral Fajardo, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1978, empresário, portador do CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Montes Claros/MG, na rua Domingos Português, nº 346 – Aptº nº 203, - Vila Guilhermina, CEP:39.400-503, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal Saúde e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 03 de maio de 2024, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 05/05/2026 e vigorando até 03/05/2027**; em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo Contrato ora aditado, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Patis-MG, 29 de abril de 2026.

---

Prefeitura Municipal de Patis-MG  
Elivaldo Versiane de Souza  
Prefeito Municipal / Locatária

---

Odonto & Medic de Montes Claros Limitada  
Repres: Alex do Amaral Fajardo  
Contratada

---

CPF:  
Testemunha

---

CPF:  
Testemunha

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o 2º Termo aditivo ao contrato nº 027/2024, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de 29 de abril de 2026 - “Ex Legis”.

Patis-MG, 29 de abril de 2026.

---

Servidor Público

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal Saúde, e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 03 de maio de 2024, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 05/05/2026 e vigorando até 03/05/2027;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

Elivaldo Versiani Souza  
Prefeito Municipal de Patis-MG  
29 de abril de 2026

*- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, do Setor de Licitação e ainda na página <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/aditivos> e Portal Nacional de Compras Publicas, conforme disposto no Art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 106 sancionada em 28 de maio de 2002*